

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.991 /

**“LIBERA O RESTANTE DOS LOTES HIPOTECADOS  
PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IPÊ, DE  
PROPRIEDADE DA TERRAPLANA LTDA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei nº 2.420, no artigo 32 da Lei Complementar nº 18 e no artigo 32 da Lei Complementar nº 105;

CONSIDERANDO as informações e pareceres constantes do processo protocolado sob o nº 9521-184/2013;

CONSIDERANDO que as obras referentes ao caucionamento foram concluídas, conforme informação contida no Ofício nº 779/05–DR, expedido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, datado de 29 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia encaminhado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, datado de 20 de dezembro de 2012, por meio do qual aquela autarquia renuncia o cumprimento do acordo celebrado anteriormente, liberando, portanto, o restante dos lotes hipotecados;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam liberados, por terem sido cumpridas todas as exigências exigidas, todos os lotes restantes, hipotecados para garantia das obras de infraestrutura do Loteamento “Jardim Ipê”, de propriedade de Terraplana Ltda., aprovado pelo Decreto nº 2.317, de 23 de março de 1981, a seguir especificados:

- lotes 848, 849, 850, 851, 852 e 853 da quadra 18.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 2013.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GINA BEATRIZ RENDE  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.253, de 02 / 07 /2013.